

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00– e mail capsमारarandu@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Objeto: a presente solicitação visa Contratação de prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica para sede da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu – CAPSMAR, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio pela concessionária Companhia Jaguari de Energia S.A., CNPJ nº 53.59.112/0001-69, sendo imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas.

Justificativa da Contratação: O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

A contratação é fundamental para o funcionamento regular da sede da CAPSMAR, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho as funcionárias da CAPSMAR.

Estimativa de Custo: A estimativa de custo para a contratação de fornecimento de energia elétrica é de R\$3.000,00 (três mil reais). Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00– e mail capsmararandu@gmail.com

concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

Adequação Orçamentária: A contratação do fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), está devidamente alocada dentro da verba orçamentária disponível, cumprindo com todas as exigências legais e garantindo a responsabilidade fiscal. As despesas relacionadas a este processo serão cobertas pela seguinte verba orçamentária:

Ficha 07

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Justificativa da Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação é aplicada devido à empresa Companhia Jaguari de Energia S.A. ser a única detentora da concessão para distribuir energia na região de Arandu/SP e, portanto, fica caracterizado a inviabilidade de competição para a prestação do serviço.

Critérios de Seleção e Gestão do Contrato: A contratação da empresa Companhia Jaguari de Energia S.A., para fornecimento de energia elétrica, ocorrerá por meio da modalidade de

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00– e mail capsmararandu@gmail.com

inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato: A Sra. Marcia Regina Amaral Bertolani, Presidente da CAPSMAR, será designada como gestora do contrato. Ela desempenhará um papel fundamental na supervisão e garantia do cumprimento de todas as cláusulas contratuais. O gestor do contrato atuará como ponto de contato principal para todas as questões contratuais, zelando pela eficácia da execução contratual e pelo alcance dos resultados esperados.

Fiscalização e Acompanhamento: A Sra. Kareem Cristina Maitan, Diretora Administrativa Financeira, será designada como fiscal do contrato. Sua responsabilidade será a fiscalização e acompanhamento contínuo na execução do contrato. A fiscal do contrato assegurará que os serviços prestados pela CPFL – Companhia Luz e Força Santa Cruz estejam em conformidade com os termos acordados, garantindo a qualidade das apresentações e a satisfação da administração pública.

Arandu, 16 de abril de 2024.

Kareem Cristina Maitan

Agente de Contratação